

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jair Canci

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Neivor Kessler, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública**, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2025, para avaliação das Metas Fiscais e alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, às 16h00min, no Paço Marcelino Ampessan, sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Padre Cirilo, 1270.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neivor Kessler, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2025, e **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e munícipes em geral para participarem da referida audiência, que será realizada no dia 29 de maio de 2025, às 16h45min., no Paço Marcelino Ampessan, sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Padre Cirilo, 1270.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Editais de Convocação nº 55/2025

Concurso Público nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 54/2025, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

I- Cargo de Técnico de Contabilidade

INSCRIÇÃO	NOME
0041254	WELERSON FERREIRA DOS PASSOS

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail

drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

- I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;
- II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;
- III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desconpatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;
- IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;
- V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;
- VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;
- VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.**

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de maio de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CAPANEMA- PR**

**EDITAL PSS 01/2025
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VANESSA FERRARI

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês

de maio de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário Municipal de Saúde de Capanema

Decreto 7.730/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CAPANEMA- PR**

**EDITAL PSS 01/2025
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PATRICIA SIVERIS

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário Municipal de Saúde de Capanema

Decreto 7.730/2025

EDITAL CMAS Nº 001/2025 – CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº.1678, de 01 de março de 2019, por meio de sua Presidente, convoca todos os interessados a participarem da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

1. DA CONFERÊNCIA:

As Conferências de Assistência Social são espaços democráticos de discussão e articulação coletivas para que, por meio da reflexão, debate, avaliação e proposição, possa acontecer o aprimoramento da política de assistência social no município.

Sua realização está determinada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na lei de criação do CMAS e sua convocação de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social-Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024.

2. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

- 2.1. Avaliar o contexto da Política de Assistência Social no Município de Capanema;
- 2.2. Estabelecer diretrizes para a Política de Assistência Social no Município para o biênio 2025-2027;
- 2.3. Compôr o processo de discussão desencadeado pelo CNAS, sobre o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, identificando as demandas do município nessa área para as três esferas de governo;
- 2.4. Eleger os delegados para as Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social;
- 2.5. Aprovar e dar publicidade a suas deliberações, registradas em

documento final;

2.6. Promover a participação dos usuários;

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA E DA CONFERÊNCIA

PRÉ CONFERÊNCIA: 21 de maio de 2025 as 13:15 horas na Secretaria da Família- Rua Antônio Niehus 670-Centro

CONFERÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2025: a partir das 13:00 ate as 21:00 horas na Câmara de Vereadores de Capanema, R. Padre Cirilo, 1270 - Centro,

4. DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

4.1 O tema geral da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, será debatido considerando os eixos temáticos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS;

5. DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

5.1 A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do CMAS.

5.2 A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social conta com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CMAS, com a seguinte composição:

Governamental:

Izolete Maria Walker

Ana Paula Balbe Facin Orso;

Maria Eliane Kessler;

Não-Governamental:

Dielihn Sara Gebauer Gracioli;

Doraci Tereza Roso Stokmann;

Marines Moraes Schwan;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A proposta de Regimento Interno da Conferência será aprovado na Pré Conferência no dia 21 de maio de 2025

6.2. Sempre que houver descumprimento do presente regulamento, assegura-se o direito de levantar questões de ordem por escrito à Comissão Organizadora.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

6.4. Serão concedidos certificados aos participantes.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Dielihn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 09 DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 375/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de 17/12/2023 à 16/12/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 14/05/2025 à 23/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br